



ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia Coordenação de Excelência Esportiva		PARECER TÉCNICO
Instrumento da Parceria: “ CIRCUITO OPEN DE KARATÊ 2024 ” Termo de Fomento nº 94/2024.		
Vigência da Parceria: 28/09/2024 a 26/11/2024	Valor Total da Parceria: R\$ 80,00(Oitenta mil reais)	
Gestor da Parceria: Uilson José Silva de Souza	Processo nº: 069.1486.2024.000.4243-74	Prestação de Contas: 069.1486.2025.000.2726-05
OSC Celebrante: Federação Bahiana de Karatê		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 26/11/2024 a 24/02/2025, apresentada, em 21/05/2025 pela Federação Bahiana de Karatê , cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ
CNPJ: 14.108.112/0001-75
Data de Criação: 23 de Outubro de 1972
Endereço: Av. Mário Leal Ferreira, s/n Engelho Velho de Brotas/Salvador – BA CEP: 40.285-600 Tel: (71) 98308-8497
Endereço eletrônico (e-mail): antoniocnegreiros@hotmail.com



No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Única	27/09/2025	R\$ 80.000,00	02/10/2024	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

ALTERAÇÃO DA PARCERIA

PORTARIA Nº 71 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no respectivo processo

RESOLVE: Prorrogar “de ofício”, a vigência dos Termos de Fomento firmados com esta Superintendência, conforme especificado: Processo Nº Parte Prorrogação 069.1486.2024.0004243-74 94/2024 Federação Bahiana de Karatê - FBK -05 dias.

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:



Realizar o CIRCUITO OPEN DE KARATÊ 2024"		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta		
					Outubro/Novembro/2024		
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar e fortalecer a prática do Karatê âmbito estadual e Nacional, através da realização de campeonatos deste porte.	Indicador 1: Nº de Atletas participantes	Atletas	Lista de inscrição,	Previsto 500	Realizado 513	% 102%
		Indicador 2 Nº de Eventos	Competições	Regulamento e Súmula	2	2	100%
		Indicador 3 Nº de Modalidades	Katá e Kumitê	Regulamento e Súmula	2	2	100%
METAS	Meta 1: Melhorar a posição dos nossos atletas no ranking estadual	Indicador 4 Nº de Atletas classificados	Atletas	Comparação entre a posição no ranking antes e após o projeto	500	513	102%
	Meta 2: Promover o intercâmbio entre os atletas baianos	Indicador 5: Número de Atletas baianos	Atletas	Relatórios e pesquisa com os atletas beneficiados	500	513	102%



	Meta 3: Premiar os Três de cada categoria	Indicador 4: Nº de Atletas Classificados	Atletas Classificados	Relatório de Resultados e Fotográfico .	20	20	100%
--	--	--	--------------------------	---	----	----	------

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Ações

Ação 1 Promover toda estrutura para realização do projeto “CIRCUITO OPEN DE KARATÊ 2024

Critério de Aceitação: Foi contratado Serviços de Infraestrutura e Logística, conforme discriminados nos itens: Infraestrutura, e Outros Serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

Ação 2. Promover as ações de Comunicação (divulgação e identificação) do projeto

Critério de Aceitação: Foi confeccionado material de comunicação do Projeto, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, de acordo com o quantitativo e especificação técnica descritivo dos itens: Divulgação e material promocional, de acordo com a previsão de receitas e quantitativo e especificação técnica despesas.

Ação 3. Realizar solenidade de premiação

Critério de Aceitação: Foi adquirido troféus e medalhas para premiação dos três primeiros lugares das categorias simples, dupla e equipe, KATÁ E KUMITÊ, masculino e feminino, seguindo o regulamento. A premiação será entregue ao final de cada evento.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:



No período de execução do evento na cidade de Salvador/BA, houve bastante movimento, os amantes do karatê lotaram a localidade e consequentemente movimentou a economia da região com o aquecimento da hotelaria, alimentação, além de divulgar o Estado com referência a modalidade de esporte.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o Federação Bahiana de Karatê - FBK apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.



Após análise da documentação enviada pela Federação Bahiana de Karatê - FBK referente à prestação de contas da parcela única, informamos que a documentação foi devidamente analisada e não apresenta pendências.

Analizado o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos, correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrada a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

Houve despesas de tarifas bancárias no valor de R\$ 36,50, devolvidas pela Federação.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo remanescente.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira da parcela única do Termo de Fomento nº 94/2024 está regular.



3 - AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE

3.1 Resultados já alcançados e seus benefícios:

Ficou evidenciado que a realização do evento **“CIRCUITO OPEN DE KARATÊ 2024**, contribuiu o intercâmbio entre os participantes e cumpriram o cronograma definido pela **Federação Bahiana de Karatê – FBK**.

3.2 Impactos econômicos ou sociais:

Ficou caracterizado o interesse pelos participantes na realização, anualmente, do evento esportivo **“CIRCUITO OPEN DE KARATÊ 2024”**, pois o mesmo contribuiu para socialização entre os envolvidos.

4. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento nº 94/2024**, portanto a **prestação de contas foi integralmente avaliada como regular, mas aprovada com ressalva, pois a vigência da prestação de contas foi em 24/02/2025 e a OSC apresentou em 21/05/2025.**

Salvador-BA, 09 de junho de 2025

Uilson José Silva de Souza

Uilson José Silva de Souza
Gestor da Parceria